

DECRETO N. 38.371, DE 25 DE ABRIL DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Ginásio Estadual de Tatuapé (Seção do Colégio Estadual "Professor Ascendino Reis"), da Capital, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III, Referência "28", lotado no Colégio Estadual "Professor Ascendino Reis", também na Capital, provido em caráter efetivo por d. Nair Brígida Borges Iervolino.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciana Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o sr. Antonio Luiz Machado Lang, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, referência "45", do Gabinete do Governador do Estado.

Designando, nos termos do artigo 19 e parágrafos da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, os srs. Dr. Lindolpho Rocha Guimarães, Prof. Dr. José Reis, Prof. Dr. Marcelle Moura Campos, Prof. Dr. Alberto Carvalho da Silva, Prof. Dr. Walter Borzani, Prof. Dr. Euripedes Simões de Paula e Prof. Dr. Rúbens Azzi Leal para, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo, constituírem a Comissão Permanente do Regime de Templo Integral, criada pelo artigo 3.º da referida Lei.

Autorizando, nos termos do artigo 242, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Manoel Antonio Bortolotti, Professor de Educação Física do Instituto de Educação Sud Mennucci da cidade de Pinacabá para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do XIX Campeonato Sul Americano Nascutino de Basketball, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro, no período de 13 de março a 5 de maio do corrente exercício.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17 DO CORRENTE

No processo GG. 4191-59 (ap. 16 238-59-SSP) — Em nome da Secretaria da Segurança Pública (Vicente Tamoni), ref. a processo Administrativo disciplinar: "1" — De acordo com o apurado no processo n. 16 238-59-SSP, e nos termos dos pronunciamentos da Secretaria da Segurança Pública e do SAJ, do meu Gabinete, aplico ao indiciado Vicente Tamoni, investigador de polícia, a pena de demissão, prevista no artigo 636 VI da C. L. F., por incurso no artigo 643, III, da mesma consolidação.

II — Publique-se e lave-se o ato.
Retificação do D. O. de 18 do corrente
No processo GG. 4.976-54 (apensc 229.660-54-SJ) — Em que Firmina Rodrigues Gomes, pleiteia reestruturação funcional: "Dependendo de medidas de ordem geral, archive-se restituídos os apensos".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7 DO CORRENTE

No GE-4092-61 em que o Departamento Estadual de Administração solicita autorização para que seja prorrogado o prazo de convocação para prestação de serviços extraordinários dos srs. Joel Faixão e Francisco Bellucci Reparadores Gerais extranumerários ref. "15": "Sim na forma regulamentar na força da verba".

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 25 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 502 e 507 da "C. L. F.", o Senhor J. S. Barbosa de Azevedo Zelandi Referência "21" do Q.S.G. lotado neste Departamento e à disposição do Serviço de Fiscalização Artística a gozar 1 mês e meio de férias-prêmio, correspondente à metade do período de 3 meses que lhe foram concedidos pela Portaria de 6 publicada no "Diário Oficial" de 8-7-60, tendo optado pelo pagamento em dinheiro da outra metade, nos termos do artigo 512 da referida Consolidação. (Quinq. de 4-5-55 a 3-5-60)

Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO DE 24 DO CORRENTE

Declarando findo o afastamento d. d. Lourdes Mari Francisco, Atendente, referência "19", lotada na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que por ato de 28-7-59 publicado no "D. O." de 29-7-59, foi autorizada nos termos do artigo 5.º, da Lei n. 1.893, de 14 de novembro de 1952, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo a prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa, afastamento esse prorrogado até 31-12-61 conforme publicações nos "Diários Oficiais" de 17-1-60 e 28-1-61.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 24 DO CORRENTE

Concedendo a d. Thereza de Oliveira Barbosa, Servente Continuo Porteiro, ref. "19", licença nesta Assessoria, 10 dias de licença, a partir de 24-4-61, nos termos dos artigos 466-I e 478 "a", da "C. L. F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 23-4-61 e informação n. 52-61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 25 DO CORRENTE

No processo n. 175-61-DEESP, em que o sr. Wilton de Oliveira Buzat Auxiliar de Estatística, referência "31" extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo solicita concessão de horário especial por ser estudante: "Concedo a partir de 24 deste mês".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

Retificações

No Ato do Reitor de 18, publicado no D. O. de 25-4-61, sobre concessão de sexta parte ao Sr. Octávio Fonseca Ribeiro, onde se lê: Decreto-lei n. 17.118-47, leia-se: Decreto-lei n. 17.114-47. Proc. RUSP. 6.428-61.

No Ato do Reitor de 20 publicado a 25-4-61, de designação do Bel. Jayme Waldman, leia-se: designação a contar de 16-2-61 e onde se lê: o Sr. George Jakobson — leia-se: Sr. George Jakobson. Proc. RUSP. 2-61.

No Ato do Reitor de 20, publicado a 25-4-61, de interesse do Sr. José Péricles Freire, onde se lê: por despacho de 10-3-61, leia-se: por despacho de 10-4-61. Proc. RUSP. 7289-61.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 19 DO CORRENTE

Designando, nos termos dos arts. 95 e 96 e único, da C. L. F., da Cleyd Bueno Rossi, Escriturário, ref. "26", do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, substituir Da. Lidia Benedita Fernandes, no cargo de Auxiliar Técnico, ref. "34", do Grupo II, da mesma parte, Quadro e lotação, que vinha sendo ocupado pelo Sr. José Augusto de Carvalho, recentemente falecido. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento. Proc. RUSP. 6.774-61.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS

Convocação

Devidamente autorizado pelo Reitor por despacho exarado a fls. 9 no Proc. RUSP. 3.107-61:

Dependência — Faculdade de Medicina Veterinária Interessado — Cristina Ruggiero — Auxiliar de Administração — extranumerário mensalista, ref. "26" — Maria Thereza de Guglielmo — Auxiliar Técnico — efetiva — ref. "26".

Prazo — 4 meses a partir da data da publicação. Período diário — 2 horas em antecipação de expediente.

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções. Nota — As interessadas já prestaram as 75 horas gratuitas.

Devidamente autorizada pelo Reitor conforme despacho de 24-4-61, exarado a fls. 28 do Proc. RUSP. 1.794-61:

Dependência — Escola Politécnica. Interessado — Francisco Gonzalez — Assistente Técnico — extranumerário mensalista — ref. "39".

Prazo — 4 meses a partir da data da publicação. Período diário — 2 horas em antecipação do expediente.

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções. Nota — O interessado já prestou as 75 horas gratuitas.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Ao Contrato publicado no D. O. de 24-1-61 de interesse do Sr. José Carlos de Castro Waeny para exercer as funções de Assistente da Cadeira n. 23 "Radio, Técnica Geral e Eletrônica" da Escola Politécnica, para declarar retificada a cláusula III do referido contrato:

Cláusula III — A contratante obriga-se a pagar, mensalmente, ao contratado, pelos cofres da Autarquia, como retribuição dos seus serviços, o salário de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), da ref. "53" onerando essa despesa, no corrente exercício, à Verba Pessoal Variável n. 11-100 "Extranumerário contratado" do respectivo orçamento. Proc. RUSP. 19.170-60.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindindo, a pedido, nos termos dos arts. 21, da C. L. E. e 41 da Lei n. 6.053-61, a partir de 1.º de março de 1961, o contrato da Faculdade de Medicina Veterinária publicado no D. O. de 20-7-59 de interesse do Dr. Osinar José Benedito Hadler de Lucca para exercer as funções de Assistente — ref. "53" — da Cadeira de Patologia e Clínicas Cirúrgica e Obstétrica, da referida Faculdade. Proc. RUSP. 2.712-57.

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

HOSPITAL DAS CLINICAS

ORDEN DE SERVIÇO N. 2-61

Pela presente Ordem de Serviço fica a firma J. P. Machado autorizada a executar o serviço de pintura geral da enfermaria da Clínica Pediátrica e demais dependências, constante do orçamento incluso ao Proc. 1.563-61, correndo a despesa no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), pela verba 4-42-127 — Próprios.

O prazo para execução dos serviços em aprêço será de 30 dias.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta repartição, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

São Paulo 5 de abril de 1961.

Prof. Dr. Odair Pacheco Pedrosa

— Superintendente

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço, às disposições da legislação vigente e aos preceitos relativos aos encargos sociais.

J. P. Machado

ORDEN DE SERVIÇO N. 23-61

Pela presente Ordem de Serviço fica o sr. Domingos Amaro, autorizado a executar, nos termos do item 1.º, artigo 3.º, da Portaria n. 43, de 3-7-57, as obras de reforma do sistema de esgoto do Biotério (T. Cirúrgica e A. Descritiva) da Faculdade, constante do orçamento anexo, correndo a despesa no valor de cem mil cruzeiros — Cr\$ 100.000,00 — pela verba do Plano de Ação do Governo, exercício de 1960.

O prazo para execução dos serviços em aprêço será de 30 dias e vencer-se-á em 11-5-61.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta repartição, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Dr. Enrico da Silva Bastos — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às disposições da legislação vigente, em especial às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais.

São Paulo, 12 de abril de 1961.

Domingos Amaro

ORDEN DE SERVIÇO N. 24-61

Pela presente Ordem de Serviço fica o sr. Domingos Amaro, autorizado a executar, nos termos do item 1.º, artigo 3.º, da Portaria n. 43, de 3-7-57, as obras de re-

forma do sistema de água do 3.º andar da Faculdade (Dep. A. Patológica), constante do orçamento anexo, correndo a despesa no valor de cento e quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros — Cr\$ 142.800,00 — por conta da verba do Plano de Ação do Governo, exercício de 1960.

O prazo para execução dos serviços em aprêço será de 60 dias e vencer-se-á em 12-6-61.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta repartição, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Dr. Enrico da Silva Bastos — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às disposições da legislação vigente, em especial às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais.

São Paulo, 13 de abril de 1961.

Domingos Amaro

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

ORDEN DE SERVIÇO N. 2-61

Pela presente Ordem de Serviço n. 2-61 fica o Engenheiro Aureo Verdi Lellis Garcia, estabelecido à rua Marcondes Salgado, 125, na cidade de Ribeirão Preto — SP., autorizado a executar, nos termos do item "Q", artigo 3.º, da Portaria n. 43, de 3-7-1957, do Reitor, combinado com o Decreto n. 28.406, de 15-5-1957, os serviços de cálculos das estruturas de concreto armado da Residência do Estudante e das três seguintes unidades do Bloco de Laboratórios, a saber:

"Unidade de Ampliação da Morfologia para a integração da Anatomia", "Unidade de Ampliação da Bioquímica para a integração de Sala de Aulas das Cátedras Básicas" e "Unidade de Ampliação do antigo Teatro para a integração da Administração", conforme os projetos completos elaborados pela Faculdade, incluem-se todos os desenhos de detalhes e a memória dos cálculos. O preço global desta Ordem de Serviço n. 2-61, para a execução dos serviços de concreto armado acima enumerados é de Cr\$ 280.400,00 assim distribuído:

	Cr\$
I — Residência do Estudante	
Ia) — sub-solo	
26,28 m ² a Cr\$ 70,00	1.839,60
Ib) — térreo	
611,64 m ² a Cr\$ 70,00	42.814,00
Ic) — 2.º piso — 3.º piso — forro	
611,64 x 3 igual 1.834,92 m ² a Cr\$ 50,00	91.746,00
Total da Residência do Estudante	136.400,00
cento e trinta e seis mil quatrocentos cruzeiros e quarenta centavos)	
II — Unidades de Ampliação	
IIa) — Unidade de Ampliação da Morfologia, com térreo, superior e forro, num total de aproximadamente 1.200 m ² ao preço médio de Cr\$ 30,00 por m ²	36.000,00
IIb) — Unidade de Ampliação da Bioquímica, com térreo superior e forro, num total de aproximadamente 2.200 m ² ao preço médio de Cr\$ 30,00 por m ²	66.000,00
IIc) — Unidade de Ampliação do antigo Teatro, com térreo superior e forro, num total de aproximadamente 2.400 m ² ao preço médio de Cr\$ 30,00 por m ²	72.000,00
Total das unidades de ampliação	144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil

total das unidades de ampliação 144.000,00

correndo ambas as despesas por conta de verbas da Faculdade oriundas do Plano de Ação do Governo do Estado, nas alíneas respectivamente:

"Residência do Estudante" e "Bloco de Laboratórios".

O prazo para a execução dos serviços em aprêço será de 60 (sessenta) dias e vencer-se-á em 15 de junho de 1961.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Faculdade, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

Prof. Zeferino Vaz — Diretor

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço n. 2-61 e às disposições da Legislação vigente, em especial, às do Decreto n. 8.053, de 26-12-36, bem como aos preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência etc.).

Ribeirão Preto 17 de abril de 1961.

Aureo Verdi Lellis Garcia — Eng. Civil